

PROTOCOLO GERAL

N. 3556



ASSUNTO

N.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3ª CAMARA
 CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1ª SECÇÃO

87

1938

ASSUNTO

Inquerito administrativo instaurado
 contra o ferroviário Leadislau Carlos
de Moraes
 pela

INTERESSADO

Great Western of Brasil Railway Co. Ltd.

ANEXOS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 de Almeida			19
2 Paula Lopes			20
3 Dr. Lima Seneca			21
4 Luiz S. Franca			22
5			23
6			24
7			25
8			26
9			27
10			28
11			29
12			30
13			31
14			32
15			33
16			34
17			35
18			36

Código:

Localização:

Caixa 444 Mç 04

Great Western of Brazil Railway Company L^{td}

ESCRITORIO DA SUPERINTENDENCIA

CITAR N. 387/A.

Pernambuco, 31 de Março de 1938.



Exmo. Sr. Dr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.
RIO DE JANEIRO.

Com a devida venia, passo às mãos de V.Excia., para julgamento do Conselho Nacional do Trabalho, o processo de inquérito administrativo a que respondeu o ferroviário Ladisláu Carlos de Moraes, T.545, Agente de Estação, instaurado de acôrdo com o Art.53 como incurso na letra a do Art.54 do Decreto No.20.465 de 1º de Outubro de 1931, alterado pelo de número 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932, afim de apurar graves atos de improbidade.

Em vista da prova dos autos e da confissão do Sr. Ladisláu Carlos de Moraes, venho solicitar a esse Conselho a necessária autorização para demitir este funcionário.

Aproveito o ensejo para apresentar a V.Excia. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Saúde e fraternidade.

No Off. Ermacina de Alvaranga para in forma
Em 23 de Março de 1938
Theodor de Almeida Pódi
Anexo.
Supervisor da 1ª Secção

[Handwritten Signature]
SUPERINTENDENTE.

Great Ministry of Social Labour and Pensions

REPARTITION DE SUPERINTENDANCE

REPARTITION DE SUPERINTENDANCE

PROTOCOLLO GERAL	
Nº	5556
DATA	11/4/1938
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATÍSTICA	
SECRETARIA	

Permanence, 31 de Março

Exmo. Sr. Dr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho. RIO DE JANEIRO.

Com a devida venia, passo às mãos de V. Excia., para
 julgamento do Conselho Nacional do Trabalho, o processo de
 inquérito administrativo a que responder o ferroviário Ladislau
 Jan Carlos de Moraes, T. 545, Agente de Estação, instaurado
 de acordo com o Art. 53 como incursa na Letra a do Art. 54 do
 Decreto No. 20.468 de 12 de Outubro de 1931, alterado pelo de
 numero 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932, afim de apurar
 graves atos de improbidade.
 Em vista da prova dos autos e da confiança do Sr.
 Ladislau Carlos de Moraes, venho solicitar a esse Conselho
 a necessária autorização para admitir este funcionário.
 Aproveito o ensejo para apresentar a V. Excia. os
 meus protestos de elevada estima e consideração.
 Saúdo e fraternidade.

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including the name 'Ladislau Carlos de Moraes' and other illegible text.

G.W.B.R.

INQUERITO ADMINISTRATIVO

ACCUSADO:

LADISLAU CARLOS DE MORAES

MOTIVO:

IMPROBIDADE

~ 1938 ~

1
4
4

Anno de 1938

Estado de Pernambuco

Inquerito Administrativo mandado proceder pela Administração da The Great Western of Brazil Railway Company Limited.

Commissão nomeada:

Gentil Côrte-Real - Presidente.

Othon Clementino dos Santos
Moreira - Vice-Presidente.

José de Aguiar Machado - Secretario

Accusado:

Ladislau Carlos de Moraes
Agente da Estação de Triunfo.

Autuação

Aos sete dias do mez de Março, do anno de mil novecentos e trinta e oito, na qualidade de Secretario designado para servir neste inquerito, autuei a Portaria e a acta inicial referentes ao feito e que se vêm, do que para constar fiz a presente autuação que subscrevo.

Em José de Aguiar Machado.

The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd.

SUPERINTENDENCIA

Endereço Telegraphico:
"BENCH" PERNAMBUCO

Telephone: 9021

Caixa N. 114

Pernambuco

REFERENCIA VG/19.

Recife, 4 de Março de 1938.

*Juntou-se aos autos
Gentil Cortes Real
Presidente.*

PORTARIA.

Tendo chegado ao conhecimento desta Administração que o Agente da Estação de Tiúma, Sr. Ladisláu Carlos de Moraes, T. 545, acaba de praticar graves atos de improbidade (desvio de rendas da Estrada) que o incompatibilizam com o exercício de sua profissão e

considerando que o Sr. Ladisláu Carlos de Moraes, T.545, é um empregado faltoso;

considerando que não é a primeira vez que pratica semelhante irregularidade (desvio de rendas);

considerando que esta grave falta está prevista na letra A do Artigo 54 do Decreto No.20.465 de 12 de Outubro de 1931, alterado pelo de número 21.081 de 24 de Fevereiro de 1932;

RESOLVE nomear a comissão de inquérito composta dos membros abaixo para, na forma do artigo 53 do citado decreto, apurar a veracidade da denuncia recebida:

Presidente - Sr. Gentil Corte Real - Chefe de Secção na 3a. Divisão,

Vice-Presidente - Sr. Othon Clementino dos Santos Moreira, Escriurário de 2a.classe na 1a.Divisão.

Secretário - Sr. José de Azevedo Machado - Escriurário de 2a.classe na 1a.Divisão.

Manoel de S.
SUPERINTENDENTE.

Acta inicial

Aos sete dias do mez de Março, do anno de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em uma das salas da Administração da Great Western, situada no edificio do Escriptorio Central, à rua do Gumá nº 328, reuniram-se os membros da Comissão designada para o inquerito administrativo que deve apurar os graves atos de improbidade (desvio de rendas da Estrada) attribuidos ao Agente da Estação de Timma - Ladislau Carlos de Moraes, conforme allude a Portaria com esta acta conjuntamente autuada, Sup. Gentil Corte-Real - Presidente, Othon Clementino dos Santos Moreira - Vice-Presidente e José de Aguiar Machado - Secretario, e, após conferenciarem, ficou designado o dia quatorze (14) de Março de mil novecentos e trinta e oito (1938), para, as nove (9) horas, neste mesmo local, serem ouvidos o accusado Ladislau Carlos de Moraes - Agente da Estação de Timma, e os teste-

membranças Julio Poppe Girão -
Inspector do Trabalho, do 2.º Distric-
to; Manoel Loucho de Araujo -
Escriturario de 2.ª classe, com
exercício na fiscalização da Ins-
pectoria da Recetta; Thomaz de
Aquino Leão de Castro - Escrif-
turario de 2.ª classe; Valfrido
Dias Cavalcanti - Escriturario
de 2.ª classe e Edgard Pinheiro
Delgado - Escrivão, os quaes,
accusado e testemunhas devem
ser previamente intimados,
sendo que o accusado podera
comparecer pessoalmente, accom-
panhado ou por intermedio
de advogado seu, ou do Syndi-
cato, ou ainda, de um repre-
sentante dessa Associação de
classe. E para constar, eu, Jo-
se de Aguiar Machado, Secreta-
rio servindo de escrivão, la-
brei a presente acta que as-
signo com os demais mem-
bros da Commissão.

Gentilmente ref.
Otho Clementino dos Santos Moura.
Jose de Aguiar Machado

Conclusão

Na data retro faço os presen-
tes autos conclusos ao Sr. Presi-
dente, do que para constar fiz

4
7

Fiz este termo. Eu, Jozé de Azevedo
Machado, Secretário servindo
de escrivão, o escrevi.

Conclusos.

Recebimento

Aos oito dias do mez de Mar-
ço, do anno de mil novecentos
e trinta e oito, recebi das mãos
do Sr. Presidente deste inquerito,
os presentes autos, do que para
constar fiz este termo. Eu, Jozé
de Azevedo Machado, Secretário
servindo de escrivão, o escrevi.

Recebidos.

Certidão

Certifico que fiz expedir os
mandados de citação ao accusa-
do e ás testemunhas deste in-
querito, referidos na acta ini-
cial, do que para constar fiz es-
ta certidão. Eu, Jozé de Azevedo
Machado, Secretário servindo de
escrivão a escrevi, dato e assiguo.

Recife, 8 de Março de 1938

Jozé de Azevedo Machado.

Conclusão

Na data supra faço os pre-
sentes autos conclusos ao Sr.
Presidente deste inquerito do
que para constar fiz este termo.

Eu, José de Aguiar Machado, Sec-
retario servido de escriptas,
o escrevi.

Conclusos.

Recebimento

Aos quatorze dias do mez de
Março de mil novecentos e trin-
ta e oito, recebi das mãos do
Sr. Presidente deste inquirito,
os presentes autos do que para
constar fiz este termo. Eu, José
de Aguiar Machado, Secretario
servido de escriptas, o escrevi.

Recebidos.

Juntada

Na data supra juntei a es-
tes autos os seguintes documen-
tos: original do mandado de
citação ao accusado, contendo
o scienci, data e assignatura
do referido accusado, e, ori-
ginal do mandado de citação
às testemunhas, contendo o
scienci, data e assignatura
de todas as testemunhas aces-
sadas, do que para constar fiz
este termo. Eu, José de Agui-
ar Machado, Secretario servido
de escriptas, o escrevi.

Juntos.

*Julio no aux auto
Gentil Carlos Real
Pernambuco.*

8
*✓
Gey*

MANDADO DE CITAÇÃO

O Sr. Gentil Côrte-Real, presidente da Comissão de Inquerito Administrativo, nomeada por Portaria do Dr. Superintendente da The Great Western of Brasil Railway Company Limited, datada de 4 de Março de 1938, MANDA ao funcionario desta Empresa a quem fôr este apresentado, indo por si assignado, que, em seu cumprimento, intime a IADISIAU CARLOS DE MORAES-T.545, Agente da Estação de Tiuma, para no dia quatorze /14/ de Março de mil novecentos e trinta e oito, /1938/ ás nove /9/ horas, comparecer á uma das salas da Administração da Great Western, situada no edificio do Escriptorio Central, á rua do Brum no. 328, nesta cidade do Recife, a fim de vêr iniciar-se o inquerito a que vae responder em virtude de ser accusado da pratica de graves actos de improbidade /desvio de rendas da Estrada/, sendo que poderá comparecer pessoalmente, acompanhado ou por intermedio de advogado seu, do Syndicato ou de um representante dessa Associação de classe, ficando sciente de que as testemunhas que têm de depôr e que deverão ser notificadas para tal fim, são as seguintes:

Julio Poppe Girão Inspector de Trafego, 2o. Dist.

Manoel Sancho de Araujo Escripturario de 2a. classe, com exercicio na fiscalisação da Inspectoria da Receita.

Thomaz de Aquino Leão de Castro Escripturario de 2a. classe

Walfrido Dias Cavalcanti Escripturario de 2a. classe

Edgard Pinheiro Delgado Escrevente.

Eu, José de Azevedo Machado, Secretario da Comissão, datillographiei, dato e tambem assigno.

Recife, 7 de Março de 1938

Gentil Carlos Real
Presidente

José de Azevedo Machado
Secretario
Sciencia 7. Março 1938
Radislaui Carlos de Moraes

*Juntase aos autos
Gentil Corte Real
Presidente*

6/3/38 9

MANDADO DE CITAÇÃO

O Sr. Gentil Corte Real, presidente da Comissão de Inquerito Administrativo, nomeada por Portaria do Dr. Superintendente da The Great Western of Brasil Railway Company Limited, datada de 4 de Março de 1938, MANDA ao funcionario desta Empresa a quem fôr este apresentado, indo por si assignado, que em seu cumprimento, intime a Julio Poppe Girão - Inspector de Trafego, do 2o. Districto, Manoel Sancho de Araujo - Escripturario de 2a. classe, com exercicio na fiscalisação da Inspectoria da Receita, Thomaz de Aquino Leão de Castro - Escripturario de 2a. classe, Walfrido Dias Cavalcanti - Escripturario de 2a. classe e Edgard Pinheiro Delgado - Escrevente, para, no dia quatorze /14/ de Março de mil novecentos e trinta e oito /1938/, ás nove /9/ horas, comparecerem á uma das salas da Administração da Great Western, situada no edificio do Escriptorio Central, á rua do Brum no. 328, nesta cidade do Recife, a fim de prestarem depoimento relativamente aos graves actos de improbidade /desvio de rendas da Estrada/ attribuidos ao Agente da Estação de Tiuma - Ladislau Carlos de Moraes.

Eu, José de Azevedo Machado, Secretario da Comissão, datilographiei, dato e tambem assigno.

Recife, 7 de Março de 1938
Gentil Corte Real
Presidente

José de Azevedo Machado
Secretario

*Sciante
9/3/38
Poppe*

- Sciante. Manoel Sancho de Araujo 11/3/1938.*
- " Impres de Aquino Leão de Castro 11/3/38*
- " Walfrido Dias Cavalcanti 11/3/1938*
- " Edgard Pinheiro Delgado 12/3/38*

Assestada

Aos quatorze dias do mez de
 Março, do anno de mil novecen-
 tos e trinta e oito, em uma das
 salas da Administração da Great
 Western, situada no edificio do
 Escriptorio Central, a rua do
 Brum n.º 328, nesta cidade do
 Recife, Capital do Estado de Per-
 nambuco, ás nove horas, ahí
 presentes os Srs. Gentil Cônte-
 Real e Othon Clementino dos
 Santos Moreira, respectivamen-
 te Presidente e Vice-Presidente
 do presente inquerito, com mi-
 go José de Aguiado Machado, Se-
 cretario, servindo de escrivão,
 apregoados os nomes do accu-
 sado e das testemunhas arreola-
 das e notificadas, não tendo
comparecido o accusado Ca-
ndido Carlos de Moraes, ape-
 gar de haver sido legalmen-
 te intimado, sendo o scien-
 te, data e assignatura no res-
 pectivo mandado de citação
 que se acha annexado aos
 presentes autos, o Sr. Presiden-
 te, por medida de tolerancia,
 para com o accusado, proce-
 der por mais uma hora a
 inquirição das testemunhas
 do presente inquerito, tendo

então, após a referida pro-
gação, no momento presente,
acompanhado o acusado Ca-
stilian Carlos de Moraes, per-
nambucano, com quarenta
e sete annos de idade, resi-
dente em São Bartolomeu para
onde fôra ultimamente trans-
ferido, casado, Agente de 3.º
classe, com trinta e um an-
nos de serviço na Great Wes-
tern, sabendo ler e escrever,
e em presença do qual, com
parecer a procuradoria testemun-
ha Julio Pappé Júnior, per-
nambucano, com cincoenta
e quatro annos de idade, re-
sidente à rua da Concórdia
n.º 193, nesta cidade do Recife,
casado, Inspector do Tráfego do
2.º Districto, com trinta e um
annos de serviço na Great
Western, sabendo ler e escre-
ver, qui, prometendo dizer
a verdade, prestou as decla-
rações que em seguida se
tem; qui, como Inspector do
Tráfego do 2.º Districto, teve
oocasião de, por medidas
disciplinares, suspender,
digo, disciplinares, propor
uma suspensão por quin-
ze dias, para o acusado

8
11

accusado Radislain Carlos de Moraes, pelo facto de um dia após elle depositeo assumir a Inspectoria, ter o referido accusado concedido licença a um trem de carga com a linha cortada, o que por providencias felizes do Mestre de linha, evitou um serio desastre; que tendo sido approvada a sua pensão por elle depositeo seguida, houve necessidade de ir um outro Agente substituir, na Estação de Timma, o accusado em causa; que, elle depositeo, foi informado pelo Agente substituto Hildebrando, de que dado o facto de haver certas irregularidades no recolhimento de rendas daquela Estação, era imprescindivel um balanço pela Inspectoria da Receita; que para positivar tais irregularidades acida, o referido Agente substituto escreveu a elle depositeo uma carta levantando cinco terceiras vias de formulas 8.16 - fretes a pagar -, o que significava que as

importancias referentes aos
estados documentos, não ha-
viam sido recolhidas a Ins-
pectoraria do Thesouro, e como,
tambem, tais mercadorias
não se achavam na esta-
ção de Timma, e cumpriram
sendo-se, assim, que já ha-
viam sido entregues aos
respectiveis destinatarios e
as importancias recebidas
pelo Agente Radislain Carlos
de Moraes; que, após o de-
ceto que foi dado pelo Fiscal
da Inspectoria da Receita Ma-
noel Landro de Trauco, sou-
be, por este funcionario,
que foram positivadas, não
só as irregularidades a que
elle depositei qeuia se re-
feriu, e como, tambem, va-
rias outras irregularida-
des da mesma natureza;
que, diante das faltas que
havian sido comprovadas,
elle depositei, achou necessa-
rio que se processasse um
inquerito administrativo,
do que fez pedido por carta
datada de um de Fevereiro
do corrente anno, ao Sr. Che-
fe do Tráfego. Perguntado se
tinha mais alguma decla-

declaração a fazer respondeu
 que não. Dada a palavra ao
 acusado este disse nada
 ter a contestar. E nada mais
 disse nem lhe foi pergun-
 tado, pelo que deu-se por fin-
 do o presente depoimento
 que depois de lido e achado
 conforme vai assignado
 pelo Presidente, pela teste-
 munha, pelo acusado, pelo
 Vice-Presidente e por mim
 José de Azevedo Machado, Se-
 cretário surruído de escri-
 vão, que o escrevo.

Gentilberto

Julio Pereira

Luiz Carlos de Moraes

Antonio Clementino dos Santos Moreira

José de Azevedo Machado

Em seguida, presente o
 acusado, compareceu a se-
 gunda testemunha, Manoel
 Loucho de Araujo, pennambuco-
 cano, com quarenta e seis
 annos de idade, residente
 a rua Visconde de Albuquerque
 n.º 439, nesta cidade do
 Recife, casado, digo, viuvo,
 Descripturario de 2.ª classe com
 exercicio na fiscalização da
 Inspectoria da Receita, com trin-
 ta e tres annos de serviço na

31
Guat Westum, sabendo ler e
escrever, que prometendo
dizer a verdade, fustem as
declarações que em seguida
se tem: que, elle deponente, rece-
beu ordem da Chefia para dar
um balanço na Estação de
Tiuma, balanço este especial,
em vista da denuncia de va-
rias irregularidades na
quella Estação; que, em Tiu-
ma, balanceando a Estação
com o Agente substituto Bil-
debrando, chegou, elle deponen-
te, a notar de facto muitas
irregularidades nos recolh-
mentos das rendas da Compa-
nhia, dos quaes era res-
ponsavel o accusado Ra-
disleir Carlos de Moraes; que,
no balanço referido, pôde
constatar que na receita de
um (1) a vinte e sete (27) de
Janeiro do corrente anno, hou-
ve um recolhimento a me-
nos da importancia de du-
zentos e sessenta e nove e
quinhentos (269x500), que fustam
do a importancia de trezen-
tos e noventa e dois e novecen-
tos (392x900) referentes a fretes
recebidos pela referida Esta-
ção, (fretes a pagar), no mez

me de Dezembro ultimo, mos-
 tra um desvio de renda na
importancia total de 662x400,
nao recolhidos ao Caixa;
 que os embolsamentos referen-
 tes as mercadorias despacha-
das a pagar, em numero
 de cinco, nao constavam
 de nenhum modo dos re-
 gistros respectivos daquela
 Estacao, tendo sido entregues
 a elle depoente pelo Agente
substituto, tanto as terceiras
vias como as respectivas
primeiras vias, o que vem
seu firmam que as merca-
dorias foram entregues
 aos destinatarios, e recebi-
das as devidas importan-
cias de seus transportes; que,
 elle depoente, recebeu em codi-
go, ordem da Chefia, telegra-
phicamente, para dar um
balanco especial na refe-
rida Estacao de Tiuma, em
cujo sabria, antes do balan-
co, de que o Agente que hia
substituir o accusado em
causa, havia solicitado aos
seus chefes um balanco es-
pecial pela fiscalizacao da
Inspectoria da Receita, por
haver irregularidades no

recolhimento de rendas da
quella Estação: que, elle de-
poente, deu cobal desempenho
da sua tarefa, informando
aos seus chefes as irregu-
laridades verificadas. Pergun-
tado se tinha mais alguma
declaração a fazer respondeu
que não. Dada a palavra
ao accusado, este disse na-
da ter a contestar. E nada
mais disse nem lhe foi per-
guntado pelo que deu-se por
quido o presente depoimen-
to que depois de lido e achado
do conforme vai assignado
pelo Presidente, pela testemu-
nha, pelo accusado, pelo Viu-
Presidente e por mim José
de Aguiar Machado, Secreta-
rio servido de escrivão,
que o escrevi.

Geulbertus
Manoel Sancho de Araujo
Ladislau Carlos dos Moraes
Othon Clementino dos Santos Mexeiros
José de Aguiar Machado.

Em seguida, presente o
accusado, compareceu a ter-
ceira testemunha, Thomaz
de Aguiar Dias de Castro, per-
nambucano, com trinta e
oito annos de idade, residen-

residente a rua Dr. Francisco
 Correa n.º 286, em S. Lourenço
 da Matta, neste Estado de Pernambuco,
 Branco, solteiro, Escripturario de
 2.ª classe, com vinte e um an-
 nos de serviço na Great West-
 tern, sabendo ler e escrever,
 que prometendo dizer a ver-
 dade, prestou as declarações
 que em seguida se tem: que
 trabalha na Inspectoria da Re-
 ceita, onde exerce as funções
 de encarregado da conferên-
 cia das formulas 5.ª - com he-
 cuiamentos de frete a pagar - das
 secções Quinzeiro e Cande-
 d'On; que conferindo os map-
 pas e os enchecimentos de
 frete a pagar da secção Quinzei-
 ro, notou que na Estação
 de Timma haviam varios dus-
 pachos dessa natureza, destina-
 dos á Timma, os quaes não
 foram accusados em mappa
 nem recolhidos aquella par-
 teição, sendo taes enchecimen-
 tos julgadas em transito; que
 decorridos poucos dias e como
 os alludidos enchecimentos
 não foram recolhidos nem
 accusados nos mappaes pela
 Estação de Timma, elle depou-
 te tomou o alvitre de levar

o facto do conhecimento do
seu chefe immediato, resul-
tando, entao, as providencias
de serem reclamadas tais
conhecimentos e registros,
o que foi feito por telegram
mas e cartas; que o Agente
da Estação de Tiima, o Sr.
Radislain Carlos de Moraes,
silencioso não obstante as
repetidas reclamações que
foram feitas, as quaes, elle
depoente a civia já alludida;
que, emquanto isto, se pro-
cessava na Estação de Ti-
ma uma fiscalização espe-
cial donde resultou o ap-
parecimento de cinco conhe-
cimentos, por valor de um
total de 437x200, referentes a
semanas diversas, pelo que
foi o referido accusado de-
bitado na importância al-
ludida; que tais conhecimen-
tos foram os por elle depou-
te reclamados; que nada mais
pode adiantar a respeito do
presente inquerito. Pergun-
tado se tinha mais alguma
declaração a fazer respondeu
que não. Pode a palavra ao
accusado este dizer nada
ter a contestar. E nada

nada mais disse nem lhe
foi perguntado, pelo que
deu-se por findo o presente
depoimento que depois de
lido e achado conforme
vai assignado pelo Presi-
dente, pela testemunha, pelo
accusado, pelo Vice-Presidente
e por mim José de Aguiar
Machado, Secretarios ser-
vindo de escriptores que o escrevem.

Geutbörtz, 2º of
Thomaz de Aguiar Leão de Castro
Ladislau Carlos de Moraes
Othou Clementino dos Santos Boxeiros
José de Aguiar Machado

Em seguida, presente o
accusado, compareceu a quar-
ta testemunha Walfrido
Dias Cavalcanti, fernam-
branco, com trinta e cinco
annos de idade, residente
na Radeira da Misericordia
nº 75, na cidade de Olinda,
neste Estado de Pernambuco,
casado, Escriptorario de 2ª
classe, com vinte annos
de serviço na great Western,
sabendo ler e escrever, que
promettendo dizer a verda-
de prestou as declarações
que em seguida se tem: que
trabalha na Inspectoria da Pe-

certa, exercendo as funções
de encarregado do Canteiro
rente da Divisão Norte; que
é habito, ou melhor é do regu-
lamento da Repartição, que
ao apparecer debito superior
a 25×000 , em qualquer esta-
ção, elle deponha, notando,
digo, elle deponha, deve fazer
comunicação a chefia
do Tráfego; que tendo appare-
cido debitos nas semanas
de 24 a 30/10/37, 14 a 20/11/37, 21 a 27
de 11/37 e 23 a 30/11/37, nas impor-
tancias de 67×600 , 14×100 , ...
 120×800 e 31×000 , respectiva-
mente, elle deponha, de todos esses
debitos que se referiam a
Estação de Timma, fez as
necessarias comunicações
a chefia do Tráfego; que de to-
dos esses debitos no total de
 274×400 , o Agente da referida
Estação de Timma Sr. Radis-
lari Carlos de Moraes, fez re-
colher posteriormente, a im-
portancia de 144×400 , e envi-
vando, ainda, o debito para
com a Companhia da im-
portancia de 130×100 , que de-
ve ter sido, possivelmente, des-
contado do ordenado do
accusado em causa; que tem

tem conhecimento, através da correspondência que passa pelas suas mãos, que o débito total do acusado para com a Companhia, importa em 1.046x400, estando neste total incluídas parcelas de vários conhecimentos de fretes a pagar, cujas importâncias não foram recolhidas, mas, que, entretanto, o débito escripturado no Conta Corrente, por elle deposite, mostra a importância de 1.146x800, isto no período do mez de Outubro ultimo, inclusive, a Janeiro do corrente anno, tambem inclusive; que, elle deposite, presume que a differença referida na correspondência que alludiu e a escripturação do Conta Corrente, isto é, de 99x800, é devido a qualquer desconto que tenha sido processada na Inspectoria da Receita, digo, na Inspectoria da Despesa, para onde são enviadas, mensalmente, as listas de differenças de Estação, que são um extracto do Conta Corrente; que quando se referiu ao débito de 274x500 contra o acusado, referia-se

apenas, ao serviço de recolhimento de dinheiro ao Caixa. Perguntado se tinha mais alguma declaração a fazer, respondeu que não. Dada a palavra ao acusado, este disse nada ter a acrescentar. E mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que deu-se por findo o presente depoimento que depois de lido e achado conforme vai assignado pelo Presidente, pela testemunha, pelo acusado, pelo Vice-Presidente e por mim, José de Aguiar Machado, Secretario subornado de escrivão que o escrevi.

Genilberto e wf
Nalidias Cavalcanti

Ladislau Carlos de Moraes

Thou Clementino dos Santos Moreira

José de Aguiar Machado

Com seguida, presente o acusado, compareceu a quinta testemunha Edgard Pinheiro Delgado, fernandiano, casado, com vinte annos de idade, residente a Estrada Nova de Governador n.º 144, neste Municipio de Recife, solteiro, escrevente, com um anno de serviço na Great Western,

14
17

Guat Westem, sabendo ler e escrever, que prometendo dizer a verdade, prestou as declarações que em seguida se têm: que trabalha na Estação da Precita, onde exerce as funções de escripturação de Conta Corrente; que digo, exerce as funções de auxiliar da escripturação de Conta Corrente; que por umas cinco vezes mais ou menos teve occasião elle de perante de notar debitos ou lidas referentes ao Agente da Estação de Timua, Sr. Carlos de Moraes; que fazia immediata communicação ao seu chefe immediato e eram logo tomadas as providencias, escrevendo-se ao chefe do Tráfego; que não pode affirmar se todas esses debitos foram satisfeitos pelo accusado, e como, tambem, não pode precisar o total do debito do referido accusado, sabendo, entretanto, que é bastante avultada; que os debitos notados por elle deperante, e que se referem a caixa, foram relativos a diffe-

rengas entre o total do sum-
mario da receita da esta-
ção de Timma, e as reves-
sas diarias de diuheiro
a Inspectoria do Thesouro,
por aquella estação. Pergun-
tado se tinha mais alguma
declaração a fazer respan-
der que não. Dada a palavra
ao accusado este disse na-
da ter a contertar. E nada
mais disse nem lhe foi per-
guntado pelo que deu. 2.º per-
guntado o presente depoi-
mento que depois de lido
e achado con forme, vai
assignado pelo Presidente
pela testemunha, pelo accu-
sado, pelo Vice-Presidente e
por mim José de Aguiar
Machado Secretario servin-
do de escriptão que o escrevi.

Guilherme de

Agar Pinheiro Delgado

Ladislau Carlos de Moraes

Thou Clementino dos Santos Boruiro

José de Aguiar Machado

Em seguida, dada a pa-
lavra ao accusado Ladislau
Carlos de Moraes, netro quali-
ficado, que após declarar
nada ter a contertar dos
depoimentos netros aos que

[Handwritten signature]

assistir, puzeram as declara-
 ções que em seguida se
 tem: que, infelizmente, tem
necessidade de uzar o diuhei-
ro da Estrada, porque, a si-
tuação d'elle accusado e a
 mais precaria; que tendo dez
 pessoas de familia que man-
 tem, estando com um filho
 doente, e elle accusado ga-
 nhando pouco, o unico re-
 curso que achou foi, por
 algumas vezes, reter algu-
mas importancias da ren-
da da Estrada para com-
prar comida e remedia
para o seu filho doente;
 que de facto como disseram
 as testemunhas o seu debi-
 to para com a Companhia
 é na importancia appro-
ximada de 1.000x000; que elle
 accusado, mesmo assim pro-
 cedendo, em nada preju-
 dicou a Companhia, pois
 tem nos cofres da Empresa
uma fiança superior ao
seu debito, podendo esse
debito ser descontado da
alludida fiança, confor-
me ja' pediu ao Inspector
 da sua secção; que de facto
 os conhecimentos de fe-

81
tes a pagar foram por elle
accusado, retidos. Pergun-
tado se tinha mais alguma
declarações a fazer respon-
deu que não. E não disse
mais nada nem lhe foi
perguntado pelo que deu.
se por feito o presente
depoimento que depois de
lido e achado conforme
vai assignado pelo Presi-
dente, pelo accusado, pelo
Vice-Presidente e por mim
Josi de Aguiar Machado, Se-
cretario servuido de escri-
vaõ que o escrevi.

Georgio de
Ladislau Carlos de Moraes
Catholico dos Santos, Mouro
Josi de Aguiar Machado

Certidão

Certifico que não ha' mais
testemunhas a serem ouvidas nem re-
feridas a depõs e que de accor-
do com o art. 9º das Instruções,
o Sr. Presidente concedeu ao
accusado o prazo de cinco
dias para a apresentação
da sua defesa, do que para
constar lavrei esta certidão.
Eu, Josi de Aguiar Machado,
Secretario servuido de

de escrituração e escrevi, lido e assinado.

Recife, 14 de Março de 1938
João de Aguiar Machado.

Conclusão

Na data supra faço os presentes autos conclusos ao Sr. Presidente deste inquirimento, do que para constar fiz este termo. Eu, João de Aguiar Machado, Secretário Surveilhado de escrituração e escrevi.

Conclusos.

Recebimento

Aos vinte e um dias do mês de Março de mil novecentos e trinta e oito, recebi das mãos do Sr. Presidente deste inquirimento, os presentes autos, do que para constar fiz este termo. Eu, João de Aguiar Machado, Secretário Surveilhado de escrituração e escrevi.

Recebidos.

Certidão

Certifico que extinguiu-se o prazo concedido ao acusado para a apresentação da sua defesa, não tendo o referido acusado ap-

requisita despesa apresentada,
do que para constar fiz esta
certidão. Eu, José de Aguiar
de Machado, Secretário servindo
de de escrevão a escrever,
dato e assigno.

Recife, 21 de Março de 1938
José de Aguiar de Machado.

Conclusão

Na data supra faço espre-
sentes autos conclusivos ao
Sr. Presidente deste município,
do que para constar fiz esta
certidão. Eu, José de Aguiar de Ma-
chado, Secretário servindo
de escrevão a escrever.

Conclusão

Recebimento

Aos trinta dias do mez de
Março de mil novecentos e trin-
ta e oito, recebi das mãos do
Sr. Presidente deste município,
os presentes autos, do que para
constar fiz esta certidão. Eu, Jo-
sé de Aguiar de Machado, Secretá-
rio servindo de escrevão,
o escrevi.

Recebidos.

Junitada

Na data retro juntei a

17
9/24

a estes autos os seguintes
documentos: Fe' de officio e
tempo de serviço do acusado
Radislau Carlos de Moraes
do que para constar fiz este
termo. Eu, José de Aguiar Ma-
chado, Secretário servido de
escrivão, o escrevi.

Juntos.

Conclusão

Na data retro faço as pre-
sentes autos conclusos ao
Sr. Presidente deste inquirito,
do que para constar fiz este
termo. Eu, José de Aguiar Ma-
chado, Secretário servido de es-
crivão, o escrevi.

Conclusos.

Juntê-se o relatório aos presentes autos
e remitta-se tra o processado a
Superintendência anti Drogas.

Recife, 21 de março de 1938

Guilherme de

Presidente.

Recebimento

Na data supra recebi das
Mãos do Sr. Presidente deste in-
quirito, os presentes autos do
que para constar fiz este ter-
mo. Eu, José de Aguiar Machado,

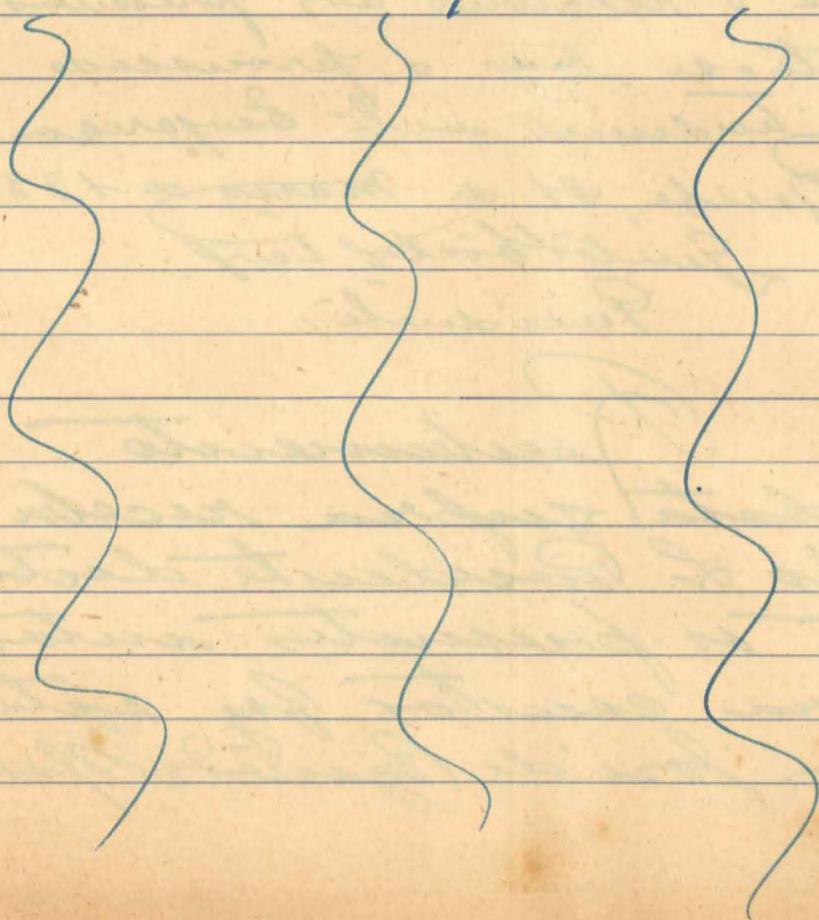
08
Secretario surtido de escrever
o escrever.

Recebidos.

Permissão

Das trinta e um dias do
Mês de Março, de mil novecen-
tos e trinta e oito, em obedi-
encia ao despacho retro, do
Sr. Presidente deste município,
juntei o relatório aos pre-
sentes autos e faço a remes-
sa de todo o processado à
Superintendencia da Great
Western, do que para con-
star fiz este termo. Em, frei
de Izidoro Machado, Secreta-
rio surtido de escrever,
o escrever.

Permitidas.



Certifico que a fé de officio de Ladislau Carlos de Moraes, fielmente transcripta dos livros de Registro existente no archivo desta Segunda Divisão - Trafego - é do teor seguinte:-

- 1911 - Nov^o 17 - Nomeado n/d praticante de Telegraphia de Encruzilhada com 2\$000 diarios.
- 1912 - Fev^o 3 - Licenciado n/d por 8 dias sem vencimentos apresentou-se em 12 do corrente.
- Abril 4 - Licenciado n/d por 12 dias sem vencimentos sem vencimentos reassumiu em 15 do mesmo mez.
- Junho 8 - Licenciado n/d por 3 dias sem vencimentos reassumiu em 11 do corrente.
- Nov^o 23 - Licenciado n/d por 5 dias sem vencimentos e reassumiu em 28 do mesmo.
- 1913 - Jan^o 21 - Multado em 2\$000 devido engano no aviso 23 de 12/c.
- Fev^o 9 - Licenciado n/d por 2 dias sem vencimentos e reassumiu em 11 do mesmo.
- Março 19 - Licenciado n/data por 3 dias sem vencimentos.
- Abril 25 - Folga n/d por 2 dias sem vencimentos.
- Julho 9 - Licenciado n/d por 16 dias sem vencimentos, por ter reassumido em 25 do m/
- Set^o 1 - Passa n/d a mensal com 70\$000 de ordenado
- " 15 - Desconta 11\$000 de um bonet em 2 prestações mensaes a começar do proximo pagamento.
- 1914 - Fev^o 9 - Licenciado n/d por 5 dias sem vencimentos apresentou-se em 14 do mesmo.
- Junho 1 - Licenciado n/d por 15 dias com vencimentos
- 16 - Licenciado n/d por 16 dias sem vencimentos e apresentou-se em 1 de Agosto.
- Set^o 8 - Licenciado n/d por 7 dias sem vencimentos tendo se apresentado em 15 do mesmo.
- Nov^o 12 - Suspenso n/data por 3 dias por desobedecer as ordens do Inspector Secção Norte e reassumiu a 20 do mesmo.
- 25 - Repreendido severamente por falta de recolhimento a Contadoria do DS.20 de A.Grande.
- 6 - Substitue provisoriamente ao despachante de Timbauba n/data voltando no dia 22 para Encruzilhada.
- 23 - Multado em 2\$000
- 9 - Licenciado n/data por 3 dias com vencimentos.
- 12 - Removido n/data para Telegraphista Camaragibe com o mesmo ordenado.
- 18 - Desconta de seus vencimentos 12\$000 de um bonet em 2 prestações mensaes
- + Multado em 2\$000 devido serviço telegraphico atraso trem.
- 14 - Licenciado n/data por 8 dias com vencimentos e reassumiu em 22 c/.
- 16 - Ser-lhe-á apontado na folha n^o 3 com 2 dias que não foram incluídos.
- 27 - Licenciado n/data por 9 dias com vencimentos por ter reassumido em 5 de Abril.
- Julho 5 - Licenciado em 3 do corrente por 8 dias com vencimentos reassumindo em 11/7/15.
- Agosto 30 - Fica debitado na importancia de 2\$000 custo do concerto de lampeão.
- Nov^o 1 - Licenciado n/d por 2 dias com vencimentos.

Amargoso Santos
Despachante
Cont.

Oscar C. P. Cury
Chefe de Secção



*Junho em agosto
Guilherme de
Pinaud*

19/11/22

- 1914 - Nov^o 25 - Removido n/d assume como Telegraphista São Lourenço
c/os mesmos vencimentos.
Dez^o 18 - Suspenso n/d por 5 dias por não ter cumprido ordem
Corpo Santo para baldear o serviço telegraphico de
Tiama. Reassumiu em 23 Dez.
- 1916 - Maio 27 - Multado em 2\$000 como culpado pela demora do DP.26
Julho 11 - Licenciado n/d por 8 dias com vencimentos
- 1917 - Jan^o 24 - Licenciado n/d por 20 dias com vencimentos
- 1918 - Abril 28 - Removido para Floresta dos Leões
Maio 1 - Augmentado 70\$000 e 20\$000.
Julho 22 - Vae prestar uma fiança de 500\$000
Nov^o 19 - Substitue ao agente de Tracunhaem por 5 dias
- 1919 - Junho 1 - Augmentado para 110\$000 mensaes (Augmento Geral)
Agosto 7 - Removido para o logar de despachante de Floresta
dos Leões com os mesmos vencimentos.
- 1920 - Jan^o 3 - Removido para o logar de bilheteiro de 2a. classe de
Recife Central com 110\$000 e 30\$000
Maio 8 - Removido n/d para o logar de Factor de guias com
110\$000 mensaes.
Agosto 16 - Suspenso por 30 dias devido accidente auto N^o 1
Out^o 29 - Substitue por 15 dias ao agente de Afogados com
1\$000 de gratificação diaria e o seu ordenado.
- 1921 - Junho 30 - Multado em 3\$000 devido atraso de trens
" 13 - Multado em 3\$000 devido ter se portado de mod^o in-
conveniente, pelo telegrapho quando falou com o Ins-
pector daquela Secção.
Julho 12 - Multado em 1\$000 por ter demorado injustificavel-
mente a remessa do ep.mensal.
- 1924 - Abril 8 - Removido para Victoria como despachante.
Abril 17 - Removido por conveniencia para Victoria.
- 1925 - Junho 23 - Multado em 10\$000 por irregularidade encontrada no
serviço de embarque de frutas.
- 1926 - Março 3 - Removido para a Secção Norte por permuta.
Maio 1 - Passa a servir na Estação de Encruzilhada
- 1925 - Nov^o 18 - Suspenso por 30 dias devido irregularidade
- 1926 - Jan^o 15 - Multado em 5\$000 por atraso de trens
" 25 - Multado em 6\$000 por irregularidade em serviço
Fev^o 10 - Multado em 5\$000 por irregularidade licença trens
" 11 - Suspenso por 30 dias devido irregularidade trem G.10
Agosto 17 - Em 1^o de Dezembro de 1924 foi augmentado para 200\$
(Quadro do Pessoal)
Junho 22 - Multado em 5\$000 por inobservancia a circular n.16
Agosto 25 - Multado em 5\$000 por inobservancia a circular n.16
- 1927 - Fev^o 12 - Multado em 5\$000 por inobservancia a circular n.16
Out^o 16 - Substitue n/d ao agente de Campo Grande por 30 dias
- 1928 - Jan^o 1 - Transferido de Brum Carga para Chefiar Campo Grande
com o mesmo ordenado e Categoria (agente de 3a. classe)

Amador Santos
Escrevente

Cont.

J. M. Santos
lob

Osborn E. P. Cupo
Chefe de Secção

VISTO
Ad. Allen
CHEFE DA 2.^a DIVISÃO

Juntado ao ano anterior
Juntado ao ano anterior
20
Alf

- 1928 - Novº 1 - Aumentado n/data de 250\$000 para 280\$000 mensaes
 Novº 27 - Removido para C.Grande.
- 1930 - Fevº 14 + Punido n/data com multa de um dia de seus vencimentos devido irregularidade serviço trens
 Dezº 25 - De accordo com a circular VH.1 de 25/10/30 do Dr.Superintendente, ficam considerados sem effeito as penalidades impostas aos empregados de Estrada nº de 930 as quaes, so serão assim consideradas applicadas até a data da circular referida, segundo ordem do Dr.CT.
- 1932 - Janº 8 + Advertido n/data devido irregularidade recolhimento de rendas.
 Janº 19 - Transferido por permuta para a estação de Tracunhaem
- 1933 - Abril 17 + Punido n/data com multa de 2\$000 devido irregularidade de serviço de licenças autos de lenha.
 Maio 11 + Fica n/data repreendido por irregularidade no recolhimento de rendas.
 Maio 31 + Fica n/data chamado a atenção devendo ser punido pecuniariamente em caso de reincidencia, por ter permitido o transporte de mercadorias em trem de passageiros.
 Setº 6 - Removido n/data para estação de Tigre.
- 1934 - Abril 26 - Removido de Tigre para Tapera por necessidade do serviço.
 Maio 5 - N/data assumiu o seu novo logar na estação de Tapera
 Junho 2 - Multado em 2\$000 por irregularidade no AX do P.4 de 22/5 cuja hora não combinava com a dos T.36 e T.243
 Setº 12 - Punido com 1 dia de suspensão por irregularidades no serviço que deram logar ao descarrilamento do carro F.89.
- 1935 - Março 1 - Por portaria de 1º de Março de 1935 do Dr.Superintendente e de accordo com o quadro do pessoal aprovado por portaria de 13 de Dezembro de 1934 do Ministerio V.O.P foi nomeado para exercer o cargo de agente de 3a.classe na 2a.Divisao, com os vencimentos mensaes de 280\$000 tomando posse no dia 1 de Março de 1935.
- 1936 - Janº 13 - Aumentado a contar de 16/11/35 de 280\$000 para 305\$ mensaes conforme a respectiva portaria e a circular 68/VG.26 de 9/12 da Superintendencia.
 Fevº 8 - Multado em 13 dias por irregularidade no serviço de rendas.
 Abril 17 - Repreendido n/data por ter infringido a ordem de serviço 11/T requisitando bilhetes no dia 4 de Março em vez de 7.
 Maio 5 + Suspenso 15 dias por irregularidade na remessa de renda entre 1 e 21/4/36 debito jogo da mesma.
 Maio 16 - Repreendido por irregularidade no serviço de trens
 " 23 - Repreendido por ter se esquecido de transmittir um AX
 " 26 - Multado em 3\$000 por atraso em 2 minutos no dia 14/3/36 o auto CM em Morenos.
 " 26 - Repreendido por ter enviado com atraso a IR o expediente do dia 29/4/36.
 Julho 1 - Esteve afastado do serviço no periodo de 28/5 a 11/6/36 em cumprimento da suspensão de 15 dias que lhe foi imposta por irregularidade no serviço de fiscalisação especial.

Amargô Santos
 Cont. *Execuante*

Alf

Oscar S. Cupo
Chefe de Secção
VISTO
Ruelson
CHEFE DA 2ª DIVISÃO

Juliano de Azevedo
Guilherme de Azevedo
Pr. de Azevedo 24

- 1936 - Nov^o 3 + Suspenso por 2 dias por ter feito irregularmente a remessa das rendas a inspeccoria do Thesouro e sensurado o fiscal da Receita, por ter este cumprido o seu dever communicando a falta.
- Dez^o 15 - Removido n/d de Tapera para Macacos.
- 1937 - Maio 29 - Removido de Macacos para Tiama
- 1938 - Jan^o 21 - Suspenso 15 dias por ter concorrido para que o CC.8 de 8/1/38 viajasse de Mussurepe e Tiama com a linha cortada nos kilometros 34 e 35.
- Março 25 - Embora conste em sua fé de officio, ter sido nomeado em 17 de Novembro de 1911 trabalhou de Janeiro de 1908 a Dezembro de 1911, conforme as folhas de pagamento em archivo.
- Março 25 - Por portaria VG.19 de 4 de Março de 1938 foi nomeada a commissao de inquerito afim de apurar graves actos de improbidade (desvio de renda da Estrada) que lhe é attribuido.

Segunda Secção do Escriptorio Central da 2a. Divisao, no Recife, em 26 de Março de 1938.

Amador Santos
Escrevente

J. M. M. dos

Osear de Azevedo
CHEFE DE SECÇÃO

VISTO
M. de Azevedo
CHEFE DA 2.ª DIVISÃO

VISTO

Luiz de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Certifico que das buscas procedidas nas folhas de pagamento existentes no archivo desta Segunda Divisão-Trafego-constatou-se figurar nas mesmas o nome de Ladislau Carlos de Moraes, com o tempo de serviço e vencimentos infra discriminados:-

Janeiro	a	Dezembro	de	1908	-	364 dias a	1\$000	diarios
"	"	"	"	1909	-	352 " "	1\$000	"
"	"	"	"	1910	-	364 " "	1\$000	"
"	"	Outubro	"	1911	-	303 " "	1\$000	"
Novembro	e	Dezembro	"	1911	-	60 " "	2\$000	"
Janeiro	a	"	"	1912	-	339 " "	2\$000	"
"	"	Agosto	"	1913	-	221 " "	2\$000	"
Setembro	"	Dezembro	"	1913	-	-	Não existem as folhas	
Janeiro	"	Agosto	"	1914	-	222 dias a	70\$000 mensaes	
Setembro	"	"	"	1914	-	-	Não existe a folha	
Outubro	a	Dezembro	"	1914	-	67 dias a	70\$000 mensaes	
Janeiro	"	"	"	1915	-	336 " "	70\$000	"
"	"	Abril	"	1916	-	-	Não existem as folhas	
Maio	"	Dezembro	"	1916	-	245 dias a	70\$000 mensaes	
Janeiro	"	"	"	1917	-	365 " "	70\$000	"
"	"	Junho	"	1918	-	157 " "	70\$000	"
Julho	"	"	"	1918	-	-	Não existe a folha	
Agosto	a	Dezembro	"	1918	-	153 dias a	90\$000 mensaes	
Janeiro	"	Maio	"	1919	-	143 " "	90\$000	"
Junho	"	"	"	1919	-	30 " "	110\$000	"
Julho	a	Outubro	"	1919	-	-	Não existem as folhas	
Novembro	e	Dezembro	"	1919	-	58 dias a	110\$000 mensaes	
Janeiro	"	"	"	1920	-	-	Falta a folha	
Fevereiro	a	Maio	"	1920	-	105 dias a	110\$000 mensaes	
Junho	"	"	"	1920	-	30 " "	150\$000	"
Julho	a	Agosto	"	1920	-	-	Faltam as folhas	
Setembro	"	"	"	1920	-	30 dias a	150\$000 mensaes	
Outubro	"	"	"	1920	-	-	Falta a folha	
Novembro	"	"	"	1920	-	30 dias a	150\$000 mensaes	
Dezembro	"	"	"	1920	-	-	Falta a folha	
Janeiro	"	"	"	1921	-	31 dias a	150\$000 mensaes	
Fevereiro	"	"	"	1921	-	-	Falta a folha	
Março	"	"	"	1921	-	31 dias a	150\$000 mensaes	
Abril	"	"	"	1921	-	-	Falta a folha	
Maio	a	Dezembro	"	1921	-	111 dias a	150\$000 mensaes	
Setembro	"	"	"	1921	-	-	Falta a folha	
Outubro	a	Dezembro	"	1921	-	76 dias a	150\$000 mensaes	
Janeiro	"	"	"	1922	-	335 " "	150\$000	"
Abril	"	"	"	1922	-	-	Falta a fla. 15 dias	
Janeiro	"	"	"	1923	-	-	" " "	
Fevereiro	"	"	"	1923	-	28 dias a	150\$000 mensaes	
Março	"	"	"	1923	-	-	Falta a folha	
Abril	a	Junho	"	1923	-	91 dias a	150\$000 mensaes	
Julho	"	"	"	1923	-	-	Falta a folha	
Agosto	a	Outubro	"	1923	-	92 dias a	150\$000 mensaes	
Novembro	"	"	"	1923	-	-	Falta a folha	
Dezembro	"	"	"	1923	-	31 dias a	150\$000 mensaes	
Janeiro	"	"	"	1924	-	-	Falta a folha	
Fevereiro	a	Junho	"	1924	-	151 dias a	150\$000 mensaes	
Julho	"	"	"	1924	-	-	Falta a folha	
Agosto	e	Setembro	"	1924	-	61 dias a	150\$000 mensaes	
Outubro	"	"	"	1924	-	-	Falta a folha	
Novembro	"	"	"	1924	-	30 dias a	150\$000 mensaes	
Dezembro	"	"	"	1924	-	31 " "	200\$000	"

Lidio Cordoso *reis* Cont.
 Inspturario

Orson e Scipio
 Clube de Recreio
 VISTO
 Ruelson
 CHEFE DA 2.ª DIVISÃO

Justiça em andamento
Justiça em andamento
Residência

23
2/4

Janeiro		de 1925	-	31 dias a	200\$000 mensaes
Fevereiro		" 1925	-	- Falta a folha	
Março	a Maio	" 1925	-	92 dias a	200\$000 mensaes
Junho	" Agosto	" 1925	-	- Falta a folha	
Setembro		" 1925	-	30 dias a	200\$000 mensaes
Outubro	e Novembro	" 1925	-	- Faltam as folhas	
Dezembro		" 1925	-	31 dias a	230\$000 mensaes
Janeiro	a Março	" 1926	-	- Faltam as folhas	
Abril	" Setembro	" 1926	-	105 dias a	230\$000 mensaes
Outubro	" Dezembro	" 1926	-	76 " "	250\$000 "
Janeiro	" Março	" 1927	-	90 " "	250\$000 "
Abril		" 1927	-	- Falta a folha	
Maio	a Novembro	" 1927	-	214 dias a	250\$000 mensaes
Dezembro		" 1927	-	- Falta a folha	
Janeiro	a Abril	" 1928	-	121 dias a	250\$000 mensaes
Maio		" 1928	-	- Falta a folha	
Junho	" Outubro	" 1928	-	153 dias a	250\$000 mensaes
Novembro		" 1928	-	- Falta a folha	
Dezembro		" 1928	-	31 dias a	280\$000 mensaes
Janeiro	a Agosto	" 1929	-	243 " "	280\$000 "
Setembro		" 1929	-	- Falta a folha	
Outubro	a Dezembro	" 1929	-	91 dias a	280\$000 mensaes
Janeiro	" "	" 1930	-	365 " "	280\$000 "
"	" "	" 1931	-	365 " "	280\$000 "
"	" "	" 1932	-	366 " "	280\$000 "
"	" "	" 1933	-	348 " "	280\$000 "
"	" "	" 1934	-	365 " "	280\$000 "
"	" "	" 1935	-	365 " "	280\$000 "
"	" "	" 1936	-	346 " "	305\$000 "
"	" "	" 1937	-	365 " "	305\$000 "
"	e Fevereiro	" 1938	-	43 " "	305\$000 "

9.309 (Nove mil trezentos e nove dias)

Segunda Secção do Escriptorio Central da 2a. Divisão, no Recife, em 26 de Março de 1938.

Lidio Cardoso Reis

3º Escripturnario

Lidio Cardoso Reis

Osvaldo E. S. Campos
 CHEFE DE SECÇÃO



VISTO

Lidio Cardoso Reis
 SUPERINTENDENTE

RELATÓRIO

24
27

A Comissão do Inquerito Administrativo nomeada pela Portaria VG.19 de 4.º de Março de 1938, do Sr. Dr. Superintendente, a fim de apurar os graves actos de improbidade attribuidos ao Agente da Estação de Tiuna, Sr. Ladislau Carlos de Moraes, passa a relatar nas linhas presentes, o curso dos trabalhos que realizou e as suas consequentes conclusões.

O inquerito foi instalado dentro do prazo legal, tendo-se expedido mandados de citação ao accusado e as testemunhas arroladas, cujos mandados tiveram a sua finalidade plenamente correspondida.

No dia, hora e local designados, a Comissão se achava reunida a fim de ouvir o accusado e as testemunhas do feito. Presentes as testemunhas, como porem, não houvesse comparecido o accusado, foi resolvido a concessão de uma hora de tolerancia para se iniciar os trabalhos, finda a qual, alguns momentos após, compareceu o accusado Ladislau Carlos de Moraes que na forma da lei, assistiu aos depoimentos de todas as testemunhas, e, por sua vez, tambem prestou o seu depoimento.

A primeira testemunha Sr. Julio Poppe Gyrão, Inspector do Trafego do 2o. Districto, sob as ordens de quem o accusado trabalhava, por uma serie irregularidade commettida pelo accusado Ladislau Carlos de Moraes, propoz ao Sr. Chefe do Trafego uma suspensão para o referido accusado, a qual sendo approvada por aquella chefia, foi mandado um Agente substituto para a Estação de Tiuna, a fim de que fosse cumprida a punição alludida.

O Agente que substituiu o Sr. Ladislau Carlos de Moraes, solicitou então uma fiscalisação, por haver notado certas irregularidades no recolhimento das rendas daquelle Estação.

Procedida a solicitada fiscalisação pelo Fiscal da Inspectoria da Recçita, Sr. Manoel Sancho de Araujo, foram, de facto, positivadas graves irregularidades no recolhimento da renda, em virtude do que, o Inspector referido solicitou ao Sr. Chefe do Trafego

25
p. 14 29

go a instauração de um inquerito administrativo.

A segunda testemunha, Sr. Manoel Sancho de Araujo, Fiscal da Inspectoria da Receita, procedeu uma fiscalização especial na Estação de Tiama, determinada pelo seu chefe, tendo constatado muitas irregularidades nos recolhimentos das rendas da Companhia, commettidas pelo accusado Ladislau Carlos de Moraes. No balanço effectuado na receita de 1 a 27 de Janeiro do corrente anno, verificou um recolhimento a menos na importancia de 269\$500, e, mais, 392\$900 referentes á fretes a pagar recebidos pela referida Estação no mez de Dezembro do anno findo, que não foram recolhidos ao Caixa. Os conhecimentos relativos ás mercadorias despachadas a pagar, em numero de cinco, não constavam dos registros respectivos, epezar de se encontrarem na Estação as primeiras e tereceiras vias dos alludidos conhecimentos, o que confirma que as mercadorias foram entregues aos destinatarios e recebidas as devidas importancias desses transportes.

As demais testemunhas, Srs. Thomaz de Aquino Leão de Castro, Walfrido Dias Cavalcanti e Edgard Pinheiro Delgado, funcionarios da Inspectoria da Receita, em virtude das suas funções naquella Repartição fiscalizadora, confirmaram com varios detalhes, nos seus depoimentos á fls. 10v a 14v, as accusações arguidas contra o accusado Ladislau Carlos de Moraes, sendo que, a testemunha Walfrido Dias Cavalcanti, encarregado do Conta Corrente da Divisão Norte, declara que o debito escripturado por elle depoente no conta corrente, accusa a importancia de 1.146\$000, no periodo de Outubro do anno findo á Janeiro do corrente anno, contra o accusado em causa.

O accusado Ladislau Carlos de Moraes, declarou no seu depoimento á fls. 14v. a 15v., nada ter a contestar dos depoimentos a que assistiu, confessando que, realmente, havia por varias vezes lançado mão de algumas importancias pertencentes á Companhia, para a manutenção da sua familia numerosa e para comprar medicamentos, por se achar com um filho doente.

O accusado em causa attribue que o seu debito para com a Companhia seja, approximadamente de 1.000\$000, e diz que nenhum

26
29

prejuizo terá a Companhia, porque a fiança que tem nos cofres da Estrada é superior ao seu debito, podendo a Companhia descontar a referida fiança, conforme já pedira ao Inspector da sua secção.

Confessa, ainda, o accusado em lide, que varios conhecimentos de frete a pagar foram, por elle, accusados como retidos.

Na fê de officio do accusado Ladislau Carlos de Moraes, estão annotadas innumeras faltas de igual natureza da que motivou o presente inquerito.

Em face, pois, das irrefutaveis provas testemunhaes e da sincera confissão do accusado, a Comissão deste inquerito julga procedente a denuncia contida na Portaria VG.19 de 4 de Março do corrente anno, do Sr. Dr. Superintendente.

Salvo melhor juizo.

Recife, 31 de Março de 1938

Geutiberto
Presidente

Osvaldo Clementino dos Santos Moreira
Vice-Presidente

José de Aguiar de Macedo
Secretario

25 de Maio 30
E.F.

Informação

Seguindo a praxe adotada por este Conselho, passo os presentes autos á Chefia da Secção, propondo que seja ouvido o ferroviario Ladisláu Carlos de Moraes sobre o inquerito administrativo óra encaminhado á apreciação deste Conselho, pela Great Western of Brasil Railway Company Ltd. , afim de, oportunamente, subir o mesmo inquerito, devidamente instruido, á consideração da douta Procuradoria Geral.

Ao Sr. Diretor, para os devidos fins.

Rio, 27 de Abril de 1938

Emacina de A. Pereira
Of. Adm.

N.º Procuradoria Geral sobre os presentes autos desta
muito informado em 28 de Maio de 1938
Rodrigo de Almeida Leão
Director da 1.ª Secção

Vista

As V.ªs. Sussekind

Rio de Janeiro, 2 de 5 de 1938

Sussekind
Procurador Geral

Requerio que se opi-
cie ao censado, conceden-
do-lhe vista do presente
inquerito, nesta Secretaria,
pelo prazo de 20 dias.

Rio, 2-5-38.

Arnaldo Risschinski
Ass. na Procuradoria

4/5

A' 1.^a Secção, para fazer o ex-
pediente.

Rio, 5/5/38
M. Vasquez
Geral, int.
Recebido na 1.^a Secção em 6-5-38

No Off. Secas da Leuz para cumprir
Em 9 de Maio de 1938
Theodor de Almeida Leuz
Director da 1.^a Secção

[Handwritten signatures and notes, including a date '5/5/38']

26

31
Ego

CN/MP.

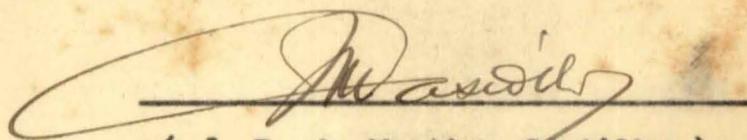
1-727/38-5.556/38.

19 de Maio de 1.938.

Sr. Ladislau Carlos de Moraes.
A/C. da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos
Ferroviarios da Great Western.
Rua Riachuelo, 251. Boa Vista.
Recife - Pernambuco.

Levo ao vosso conhecimento que vos
será facultado, nesta Secretaria, pelo prazo de 20 -
dias, vista do processo referente ao inquerito admi-
nistrativo a que respondestes na "The Great Western
of Brasil Railway Company Limited", afim de que apre-
senteis vossas razões de defesa, para posterior pro-
nunciamento do Conselho Nacional do Trabalho.

Atenciosas Saudações.



(J. B. de Martins Castilho)

Diretor da Secretaria, Interino.

[Handwritten scribbles]

19 de Maio de 1.938.

1-727/38-5.556/38.

Recife - Pernambuco.
Rua Riaschuelo, 251. Boa Vista.
Ferroviarias da Great Western.
A/C. da Caixa de Aposentadoria e Pensões das
Sr. Ladislau Carlos de Moraes.

Termo de juntada

Junto aos autos, nesta data,
o documento sob o n. 11704-38
3-8-1938

Emerson de Oliveira

Atenciosas Saudações.

[Handwritten signature]

Director da Secretaria, Intern...

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Great Western

Rua do Riachuelo n.º 251

Telephone n.º 2619

João 32
40

REFERENCIA: C. P. 3703/MP.

Recife, 9 de Julho de 1938.

CODIGO 08/01.

Exmo. Sr.

Diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

RIO DE JANEIRO.

Tenho a grata satisfação de comunicar a v. excia. que o officio sob referencia 1-727/38, dirigido ao senhor Ladislau Carlos de Moraes, foi entregue hoje, na secretaria desta Caixa.

Saúde e fraternidade.

Paulo Domingues
GERENTE

5556 / 38

João Af. Encarregado de Alvará para informar
Em 2 de Agosto de 1938
Neodino de Almeida Lacerda
Diretor da 1.ª Secção
(Paulo Domingues).

PROTOCOLLO GERAL	
N.º <i>11704</i>	
DATA <i>29 / 7 / 1938</i>	
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATÍSTICA	
ARQUIVO	

29/7

Jo 33
Esp

Informação

Esta Secretaria, por intermedio da Caixa de Aposentadoria e Pensões, concedeu vista dos presentes autos de inquerito ao acusado Ladislau Carlos de Moraes, afim de apresentasse suas razões de defesa.

A Caixa informa pelo documento retro, ter intregue ao seu associado o officio em apreço.

Nessas condições, passo os autos ao Sr. Director desta Secção, propondo que os mesmos aguardem o pronunciamento do acusado a respeito.

Rio, 3 de Agosto de 1938

Emacina de Souza
Of. Adm.

A' consideração do Sr. Director Geral *sob os*
presentes autos informados
Rio de Janeiro, 5 de Agosto de 1938
Neodino de Almeida Lodi
Director da 1ª Secção

6.8

Aguardar por 15 dias
A' Sr. Lodi, Rio 8/8/38
M. Wasilky
Dir. int.

Recebido na 1ª Secção em 11-8-38

34
M



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Cumpra-se

Em 16 de Agosto de 1938

Revdno. Sr. Plurino da Costa

Director da 1.ª Secção

[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

69

Compania de Seguros
de Fianzas y Seguros
de la Republica de Chile

Intada
Esta data fuere ao presente,
C.N.F. 9843/39.

Die 19 de Julio de 1939
Manuel José Olivares
Ausc. Cond.

X

35
M

Diz Ladisláu Carlos de Moraes, ferroviário da The Great Western of Brasil Railway Company Limited, que tendo sido, injustamente, submetido a inquérito administrativo pela referida Empresa, já encaminhado a êsse Egrégio Conselho, conforme Processo C.N.T.5, 556/38, apresenta a sua presente defesa, sob os seguintes fundamentos:

- a) De que, sendo empregado de 32 anos de serviço, sempre cumpriu com os seus deveres, assim alcançando tão prolongada atividade ferroviária;
- b) De que, a falta de que foi acusado não é dolosa porque se trata de um débito de estação, para cuja liquidação, de acôrdo com as exigências da Empresa, adotadas para os empregados que têm responsabilidade monetária, tinha o acusado a sua fiança, em depósito, superior ao mesmo débito (doc.nº 1);
- c) De que, tanto é procedente a sua alegação que a Empresa lançou mão de sua referida fiança, pagando-se do débito e daí o seu atestado (doc. nº 2) datado de 8 de Maio último, no qual alega a inexistência de qualquer débito do acusado, que ficou, ainda, com um depósito que monta a 672\$500, até o mês de Fevereiro deste ano;
- d) De que, finalmente, a origem do débito foi por motivo de força maior, como doença de sua família e encargos outros, além do onus de ofício, e tanto a Empresa reconheceu êsses justos motivos que conservou o acusado em serviço, aguardando a deliberação dêsse Egrégio Conselho.

E que, assim exposto, pede e espera que as razões alegadas sejam aceitas por êsse Egrégio Conselho, de quem supplica o

o amparo e justiça.

Recife, 1º de Junho de 1939

Ladislau Carlos de Moraes,

SECRETARIA DO
MINISTÉRIO NACIONAL DO TRABALHO

PROTÓCOLO GERAL

Nº 9843

DATA 12/6/39

PRESIDENTE

DIRETOR GERAL

PROCURADOR

1ª SEÇÃO

2ª SEÇÃO

3ª SEÇÃO

CONTABILIDADE

FISCALIZAÇÃO

ALMOXARIFADO

GENÉRIO

12/6/39

36
M

Doc 201

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

DECLARAÇÃO DE FIANÇA

Tendo sido nomeado.....
desta Companhia, cargo esse que exige fiança de Rs.....\$000, e
tendo-me sido permitido entrar com a importancia de Rs.....\$000,
sendo o complemento pago por meio de prestações mensais, desconta-
das de meus vencimentos, importancia e prestações estas que serão
recolhidas aos cofres da Companhia, e lançadas numa caderneta sob
N.º.....que ficará em meu poder, venho pela presente declarar que
aceito e convenho na prestação da fiança por este modo, desde que a
Companhia me abone os juros que esse Capital poderia obter se fosse
recolhido a um estabelecimento bancario do Recife.

Para segurança e garantia de minha responsabilidade autori-
so a Companhia THE GREAT WESTERN OF BRAZIL RAILWAY COMPANY LIMITED
a retirar da minha referida fiança qualquer quantia necessaria ao
resarcimento de prejuisos que lhe advenham sempre que se verifique
desfalque de dinheiro, desvio de mercadoria, ou valor, sob a minha
guarda, e bem assim para liquidação de debitos, de qualquer que seja
a sua natureza que, como onus de officio, possam pela mesma Compa-
nhia ser lançados contra mim, a seu exclusivo juizo, inclusive mul-
tas. A presente declaração abranje não somente o periodo de emprego
acima declarado, como outro para o qual venha a ser posteriormente
nomeado, ficando entendido que os descontos renovar-se-ão sempre que
a importancia da fiança fique desfalcada por qualquer pagamento.

Data.....

Assinatura.....

Recife 1 de Junho de 1939
Ludislau Carlos de Moraes

Observação:— No caso do declarante não recordar-se da importancia com que entrou para os cofres da Companhia, ou que não tenha entrado com tal importancia, deve deixar em branco a linha a esse fim destinada.

Doc No 2

562



Ilmo. sr. dr. Superintendente da Great Western.

Contabilidade para certificar

hlee
5.5.39

18-A
W. Rad

Ladisláu Carlos de Moraes, agente de 3a. classe, atualmente servindo na estação de Jaboação, requer a v.s. que se digne atestar, ao pé desta, si o suplicante já liquidou, com o depósito de sua fiança, o débito que contraiu quando agente da estação de Tiúma, e de que resultou ser submetido a inquérito administrativo, e bem assim a quanto monta o restante do seu referido depósito existente nos cofres da Emprêsa, como garantia de suas funções.

Nêstes termos

P.deferimento

Jaboação, 4 de Maio de 1939

Ladislau Carlos de Moraes



Atesto que nenhum debito existe atualmente nesta Empresa contra o peticionario.
O seu deposito de fiança, monta em Rs.672\$500, até o mes de fevereiro de 1939.

Recife, 8 de maio de 1939.

W. Rad
Chefe de Contabilidade.

VISTO
L. S. Silva
SUPERINTENDENTE



Recibido em 10/04/39. Informado pelo Sr. [?]
acusado de crime.

Facilino Guillo do Nrais, apresenta
suas razões de defesa, no inquirido adminis-
trativo a que respondeu na Great Western,
alegando que a falta de que foi acusado não
é dolosa, porque se trata de um delito de
estruço, cuja liquidação de acordo com as
exigências da Empresa, adotadas para os
empregados que têm responsabilidades me-
tano, tinha o acusado uma fiança
depositada superior ao débito e que a
Empresa lançou mão desse depósito,
pagando - e o referido débito, ficando
ainda um saldo de Cr\$ 2.850,00 a seu favor.

Juntos também os documentos de Cr\$ 36.
37, assinados pelo chefe da Estação e pelo Super-
intendente da Estrada, declarando
que o acusado nada deve a Compa-
nhia e que o seu depósito de fiança
monta a Cr\$ 2.850,00.

Terminando, alega ainda, que por
motivo de doenças em sua família, con-
traiu o referido débito, tanto assim, que
a Empresa, reconhecendo tão justo motivo,
conserva-o em seus serviços, aguardando
a decisão deste Conselho.

Estes expostos submeto à apreciação
da autoridade superior.

Em 19 de Julho de 1939
Maurício de Sá Oliveira

seu Cont.

X

Quinero L. J.

realizada de acordo com as
Instruções "dête" bonifícios; o
censado foi provido para ter
depoimento e a parte
depoimento.

A factô foi aprovada e em
perante o censado, retive
a renda da entrada em
seu poder. Mas, desautor
conta que o censado me
tem débito em
relação, o que me levou
a concluir que a empresa
descontou de jurem do
censado a importância
retida.

Assim, tudo agido por esse
fomeu de acordo com a falta
grande importância as auras
do, porque a Companhia fez
justiça por seus próprios
meios.

Quanto, parece-me, não
meu se espanta, de
ver que o censado se deu
Ante a Comp. descontando o
seu débito de fiáveis, solu
cas dada pela entrada antes
do julamento d'ête equis
bonifícios.

A deuta Compañia Guy
em 25.7.31
Atentamente
Victor Lued.



pl. 39

João A. G. G. G. G.

Rio de Janeiro, 27 de Julho de 1939

Procurador Geral

C. Camara:

Apino de acordo com a informação do Sr. Director da 1ª Secção, tendo em vista, tambem, que o tempo de serviço do deusado é superior a 30 annos (fls 25026)

Rio, 27-7-39

Renato Durães
Assist. Técnico

Rec. 27.7.39

CONCLUSÃO

Nesta data, para estes autos conclusos ao Com. Dir. Presidente,

Em 1º de agosto de 1939

M. A. S. O. A.

Remette-se a 3ª Camara

Rio de Janeiro, 28 de Julho de 1939

PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmitta o presente pro-
cesso ao relator saindo Sr. Paula Lopes

Rio, 15 de Agosto de 1939

Georgina Gilda Sarmantto
Secretario da Sessão

Destituído pelo Sr. Relator por não fazer mais
parte desta Câmara, afim de se proceder a
novos sorteios. - Em 19-8-39

De ordem do Sr. Presidente, transmitta o presente pro-
cesso ao relator saindo Sr. Lima Ferreira

Rio, 29 de Agosto de 1939

Georgina Gilda Sarmantto
Secretario da Sessão

O Sr. Conselheiro Luiz Augusto Franca,
pediu "vista" do processo.
Em 7 de setembro de 1939.

Georgina Gilda Sarmantto
(Sec. da Sessão)

Recebido na 1.ª Seccção em 18-10-39

Sr. João da Cruz
20/10/39
Antônio Luiz

El visto
Em 25/10/39
[Handwritten signatures and scribbles]

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(1.ª SECÇÃO)

PROCESSO N. 5556

1928 38 433

Interessado

Inquerito administrativo
instaurado pela
"Great Western of Brasil Ry. Co. Ltd."
contra Ladislau Carlos de
Moraes.

Restituído pelo RELATOR

Paula Lopes

Designado - Lima Ferreira

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

15-8-39

29-8-39

5-9-39

DATA E RESULTADO DO JULGAMENTO

O conselheiro Luis A Franca
pediu "vista" do processo.

T. V.

12 - 9 - 39.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
(1.ª SEÇÃO)
PROCESO Nº 158
1939
Julgou-se procedente o Inquerito
autorizante de se a demissão,
por maioria de votos, contra
o voto do Sr. Luiz Augusto
França, relator - revisor.

RELATOR

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

DATA E RESULTADO DO JULGAMENTO

Handwritten initials/signature in the top right corner.

Handwritten signature 'L. Coelho' written diagonally across the top left.



(3C-133/39)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

ACÓRDÃO

Proc. 5556/38.

AG/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que consta o inquerito administrativo instaurado por The Great Western of Brasil Railway Company contra o empregado Ladisláu Carlos de Moraes, acusado de falta grave prevista na letra a do art. 54 Dec. 20.465, de 1931:

CONSIDERANDO que o inquerito argúe contra o referido empregado o fato de haver desviado rendas da Empresa, no que é reincidente;

CONSIDERANDO que o processo observou as Instruções dêste Conselho e ao acusado foi facultado pleno direito de defesa;

CONSIDERANDO que o ferroviário em questão confessa a sua responsabilidade, não colhendo a alegação de que a Empresa descontou da fiança em seu poder o alcance apurado, pois tal providencia não fez desaparecer a figura do "ato de improbidade que torne o empregado incompatível com o serviço da Empresa (letra a do art. 54 do Dec. 20.465);

CONSIDERANDO, por outro lado, que essa não foi a primeira falta, nessa especie, praticada pelo acusado;

RESOLVE a Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, por maioria de votos, aprovando o inquerito, au-

M. S. M.

torizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1939.

H. M. Ribeiro Gonçalves

Presidente

J. C. de Faria Ferreira

Relator

Fui presente—*Waldo de Vasconcelos*

Adj. do Procura-
dor Geral int^o

Publicado no Diário Oficial em 11 / 10 / 39.

43



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

F.D.C.N.

RIO DE JANEIRO, D. F.

1-2.108/9 **15.556/38**

27 Outubro de 1939

Sr. **Ladisláu Carlos de Moraes**
 A/C do Sindicato Interestadual dos Ferroviários da
 Great Western
 Rua Vidal Negreiros n° 3 - 1° Andar
Recife Pernambuco

Comunico-vos, para os fins convenientes, que a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, tendo presente o inquérito administrativo contra vós instaurado pela Great Western of Brasil Railway Company Limited, resolveu, em sessão de 12 de Setembro último, julgar procedente o dito inquérito, para autorizar a vossa demissão dos serviços, pelas razões constantes do acórdão publicado no «Diário Oficial» de 11 do corrente mês.

Atenciosas saudações.

OSWALDO SOARES

DIRETOR GERAL DA SECRETARIA

44



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

F.D.C.N.

RIO DE JANEIRO, D. F.

1-2.109/9- 15.556/38

27 Outubro de 1939

Sr. Superintendente da Great Western of Brasil Railway
Company Limited
Recife
Pernambuco

Transmito-vos, de ordem do Sr. Presidente, cópia, devidamente autenticada, do acórdão proferido pela Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 12 de Setembro último, no processo referente ao inquérito administrativo instaurado por essa Empresa, contra o empregado Ladisláu Carlos de Moraes.

Atenciosas saudações.

Diretor Geral da Secretaria.



NT 5556-38 - Tendo transcritos em
bulgado e acordão de fls. 41, publi-
cado no Diário Oficial de 11 de outu-
bro de 1939, cabe arquivamento.

Ser 17.6.41
Euzébio
Chefe da SDI

* No geral
Ser 17/6/41
Miguel
Minto

Inquirir-se.

Dia 18/6/41

Bernardo Gu Benedito Carneiro
Diretor.

S. S. D. J.
Ser 19/6/41
Miguel
Minto

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

EM 11 DE DE 1941

[Handwritten signature]